

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

ATO DA MESA N.º 001, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza a antecipação da devolução do saldo de duodécimo recebido em quotas mensais ao Poder Executivo e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 25, III, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 26, II, "c", do Regimento Interno RESOLVE:


Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora a antecipar a devolução do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados ao Poder Executivo.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a antecipação mencionada no artigo anterior é resultado da sobra apurada no período de janeiro a julho de 2.017, do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como objetivo a colaboração com o Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá aos 02 dias do mês de agosto de 2017.


Ver. Danilo Herbert A. Martins
Presidente


Ver. João Basaglia
Vice Presidente


Ver. Claudemir J. Grava
1º Secretário


Ver. Aparecida P. Ponci Peres
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral